



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Taquara, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5774/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Eduardo de Camargo, e a Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, sendo que além desta foram indicadas as servidoras Cristina Grumann, Assistente de Diretora de Secretaria, e Gessiani de Melo Medeiros, Técnico Judiciária-Área Administrativa, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07/8/1963

Data da última correição realizada: 10/11/2020

Data de Implantação do PJe: 18/8/2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 26/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2020 a 30/9/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho Taquara pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular	12/11/2004
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada - em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Eduardo de Camargo, **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090900-23.2005.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Eduardo de Camargo	Juiz Titular desde 12/11/2004 – Há 16 anos, 11 meses e 15 dias*	



2	Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 3 meses e 9 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 12/4/2020;- Atuação no período de 13/4 a 12/5/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/5 a 19/7/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/8 a 18/11/2020;- Atuação no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 19/12/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 02/3/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 02/4 a 04/4/2021;- Atuação no período de 05/4 a 04/5/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05/5 a 12/10/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juiz Titular	Eduardo de Camargo	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
		Férias	05/4/2021 a 04/5/2021	30 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias
		Férias	03/3/2021 a 01/4/2021	30 dias
		Férias	desde 13/10/2021 até 11/11/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rúbia Beatriz Riechel	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/5/2014
2	Adriana Tadiotto Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/11/1993
-	Luís Henrique Rosa da Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2019
3	Cristina Grumann	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/6/2014
4	Fabiana Pacheco Genehr	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17/12/2019
5	Jossiene Gonçalves de Souza	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07/7/2008
6	Margaret Leonora Kayser	TJAA	Assistente (FC02)	13/11/2019
7	Gessiani de Melo Medeiros	TJAA	-	19/11/1993
8	Mara Rejane Sommer	TJAA	-	10/5/2007
9	Júlia Seolino Machado	TJAA	-	20/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Fábio Tavares Santos	01/7/2015	19/01/2020	4 anos, 6 meses e 19 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa - Assistente (FC02)
2 Elisandra Gonzalez Martins	10/9/2013	07/3/2021	7 anos, 5 meses e 28 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Saporanga

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gessiani de Melo Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	18
Rúbia Beatriz Riechel	LTS - Tratamento de Saúde	9
Margaret Leonora Kayser	LTS - Tratamento de Saúde	4
Júlia Seolino Machado	LG - Gestante Prorrogação	26

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Taquara	926	868	939	911,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,41	0,21	0,76	0,22	0,51	0,64	0,16	0,55	0,36	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,25	0,05	0,71	0,24	0,52	0,26	0,28	0,71	0,54	0,43	78%	0,34
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,13	0,47	0,36	0,43	0,63	0,27	0,37	0,35	0,42	94%	0,39
	04	2ª VT de Gramado	0,57	0,27	0,84	0,45	0,82	0,60	0,38	0,65	0,52	0,60	66%	0,40
	05	VT de Carazinho	0,39	0,07	0,72	0,36	0,57	0,57	0,21	0,73	0,54	0,50	83%	0,42
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,28	0,71	0,31	0,54	0,69	0,22	0,43	0,43	0,49	87%	0,43
	07	VT de Montenegro	0,36	0,11	0,67	0,27	0,60	0,43	0,13	0,69	0,44	0,44	98%	0,43
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,12	0,63	0,33	0,23	0,33	0,14	0,80	0,73	0,44	99%	0,44
	09	2ª VT de Uruguaiana	0,26	0,06	0,69	0,47	0,19	0,46	0,16	0,71	0,72	0,45	99%	0,45
	10	1ª VT de Gramado	0,37	0,11	0,78	0,39	0,53	0,38	0,05	0,93	0,75	0,50	90%	0,45
	11	1ª VT de Erechim	0,39	0,08	0,73	0,31	0,57	0,59	0,27	0,44	0,43	0,46	99%	0,46
	12	2ª VT de Lajeado	0,47	0,13	0,76	0,33	0,62	0,57	0,14	0,53	0,47	0,48	99%	0,48
	13	PAJT de Tramandaí	0,53	0,14	0,91	0,70	0,65	0,62	0,38	0,80	0,69	0,64	75%	0,48
	14	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,30	0,67	0,35	0,65	0,60	0,26	0,73	0,43	0,53	92%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,62	0,13	0,93	1,00	0,84	0,76	0,45	0,50	0,64	0,67	76%	0,51
	16	VT de Ijuí	0,45	0,31	0,78	0,40	0,55	0,56	0,15	0,62	0,55	0,51	100%	0,51
	17	VT de Alvorada	0,61	0,11	0,95	0,74	1,00	0,91	0,14	0,58	0,53	0,65	80%	0,52
	18	4ª VT de Rio Grande	0,55	0,26	0,86	0,63	0,77	0,69	0,28	0,51	0,67	0,60	87%	0,52
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,11	0,75	0,40	0,42	0,53	0,25	0,84	0,69	0,53	99%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,50	0,13	0,79	0,41	0,66	0,47	0,32	0,80	0,50	0,55	96%	0,53
	21	2ª VT de Novo Hamburgo	0,44	0,14	0,55	0,31	0,34	0,95	0,18	0,68	0,68	0,51	105%	0,54
	22	1ª VT de Rio Grande	0,60	0,15	0,76	0,53	0,74	0,49	0,24	0,60	0,57	0,54	100%	0,54
	23	VT de Cruz Alta	0,68	0,17	0,69	0,50	0,61	0,85	0,38	0,70	0,50	0,60	90%	0,54
	24	4ª VT de São Leopoldo	0,61	0,19	0,80	0,49	0,77	0,60	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
	25	3ª VT de Taquara	0,57	0,17	0,90	0,46	0,66	0,69	0,21	0,79	0,63	0,61	90%	0,55
	26	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,27	0,80	0,47	0,88	0,60	0,23	0,83	0,53	0,62	89%	0,55
	27	2ª VT de Pelotas	0,52	0,09	0,79	0,56	0,50	0,63	0,01	0,76	0,82	0,55	101%	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,06	0,69	0,36	0,51	0,42	0,20	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
	29	4ª VT de Pelotas	0,39	0,10	0,74	0,39	0,47	0,45	0,08	0,69	0,60	0,47	119%	0,56
	30	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,21	0,81	0,45	0,73	0,51	0,40	0,65	0,58	0,58	98%	0,57
	31	3ª VT de Pelotas	0,44	0,05	0,85	0,57	0,58	0,48	0,05	0,90	0,83	0,55	105%	0,58
	32	3ª VT de Gravataí	0,69	0,17	0,78	0,68	0,60	0,89	0,18	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
	33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,24	0,75	0,52	0,49	0,56	0,57	0,96	0,69	0,61	95%	0,58
	34	3ª VT de Saporanga	0,41	0,23	0,83	0,49	0,42	0,51	0,28	1,00	0,85	0,59	100%	0,59
	35	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,11	0,68	0,40	0,47	0,87	0,19	0,70	0,56	0,55	108%	0,59
	36	1ª VT de Taquara	0,67	0,19	0,88	0,50	0,74	0,70	0,34	0,75	0,57	0,64	93%	0,60
	37	1ª VT de Gravataí	0,68	0,27	0,83	0,57	0,73	0,81	0,37	0,59	0,52	0,63	95%	0,60
	38	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,04	0,76	0,40	0,53	0,50	0,31	0,50	0,71	0,50	120%	0,60
	39	4ª VT de Gravataí	0,70	0,31	0,81	0,66	0,71	0,94	0,41	0,50	0,54	0,65	93%	0,60
	40	4ª VT de Taquara	0,57	0,15	0,90	0,45	0,69	0,59	0,29	0,50	0,63	0,57	107%	0,61
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,63	0,09	0,70	0,39	0,51	0,72	0,14	0,82	0,61	0,55	111%	0,61
	42	2ª VT de Cachoeirinha	0,60	0,18	0,82	0,60	0,59	0,78	0,47	0,75	0,59	0,64	98%	0,63
	43	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,13	0,87	0,44	0,51	0,63	0,29	0,97	0,86	0,61	104%	0,63
	44	2ª VT de Saporanga	0,60	0,10	0,89	0,44	0,58	0,67	0,22	0,92	0,75	0,63	106%	0,67
	45	2ª VT de São Leopoldo	0,66	0,19	0,83	0,62	0,78	0,74	0,42	0,85	0,59	0,67	101%	0,68
	46	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,77	0,75	0,42	0,74	0,59	0,67	101%	0,68
	47	1ª VT de Pelotas	0,55	0,19	0,81	0,74	0,48	0,63	0,15	0,85	0,84	0,60	113%	0,68
	48	2ª VT de Gravataí	0,70	0,28	0,86	0,67	0,79	0,96	0,23	0,76	0,61	0,68	100%	0,68
	49	2ª VT de Bagé	0,59	0,13	0,84	0,64	0,53	1,00	0,22	0,64	0,60	0,62	110%	0,68
	50	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,10	0,77	0,44	0,59	0,67	0,31	0,73	0,60	0,57	120%	0,68
	51	3ª VT de Novo Hamburgo	0,44	0,26	0,83	0,53	0,47	0,63	0,25	0,77	0,94	0,59	117%	0,69
	52	3ª VT de Rio Grande	0,69	0,32	0,87	0,70	0,83	0,62	1,00	0,48	0,63	0,71	99%	0,70
	53	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,82	0,42	0,54	0,55	0,55	0,91	0,82	0,64	111%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,72	0,33	0,83	0,66	0,72	0,85	0,46	0,61	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Saporanga	0,57	0,11	0,82	0,40	0,52	0,67	0,40	0,97	0,83	0,64	113%	0,72
56	1ª VT de Novo Hamburgo	0,56	0,25	0,85	0,65	0,49	0,80	0,11	0,84	1,00	0,64	114%	0,73	
57	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,25	0,74	0,41	0,58	0,62	0,72	0,62	0,54	0,61	122%	0,74	
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,58	0,69	0,28	0,70	0,64	0,58	98%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

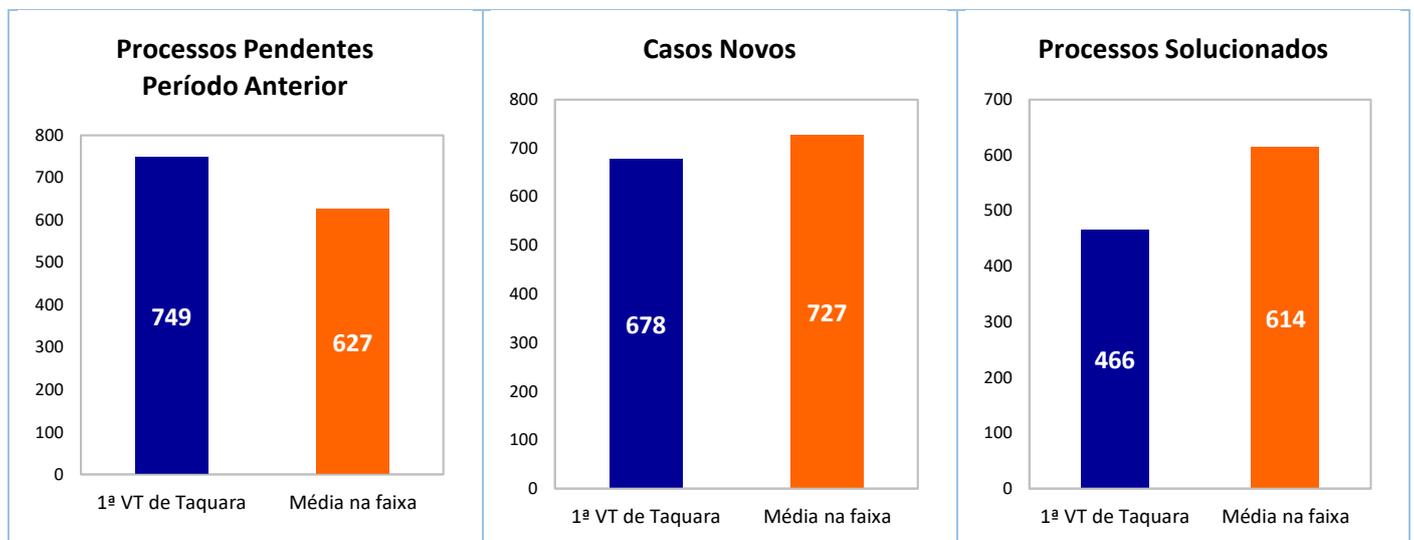
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,55	49º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{466}{749 + 678 + 2} \right) \Rightarrow 0,67$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/10 a 2021/09

		1ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2020	749	626,82	19,49%	
B	Casos novos	678	726,72	-6,70%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,39	-62,87%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.429	1.358,93	5,16%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	182	276,61	-34,20%	
F	Processos conciliados – conhecimento	235	274,26	-14,32%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	417	550,88	-24,30%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	49	63,84	-23,25%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	466	614,72	-24,19%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	32,61%	45,24%	-27,91%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,67	0,55	23,05%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 749 processos, valor superior em 19,49% à média da respectiva faixa (626,82), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (466) foi inferior em 24,19% à média da respectiva faixa de movimentação processual (614,72); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados determinaram o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 31,27% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/10 a 2021/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eduardo de Camargo (J1)	0	110	131	34	17
Lúcia Rodrigues de Matos (J2)	1	61	104	14	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período correccionado, ao passo que a Juíza Substituta compartilhada com a 2ª VT de Taquara prolatou apenas uma sentença líquida nesse período (o que corresponde a 1,61% das sentenças por ela proferidas no período). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,75% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado, e que a Juíza Substituta registrou uma média equivalente a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional no período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que treze das conversões do Juiz Titular decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (76,62%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2020	30/9/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	545	721	32,29%
Aguardando encerramento da instrução	195	215	10,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	5	-44,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	749	941	25,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,17	34º/57

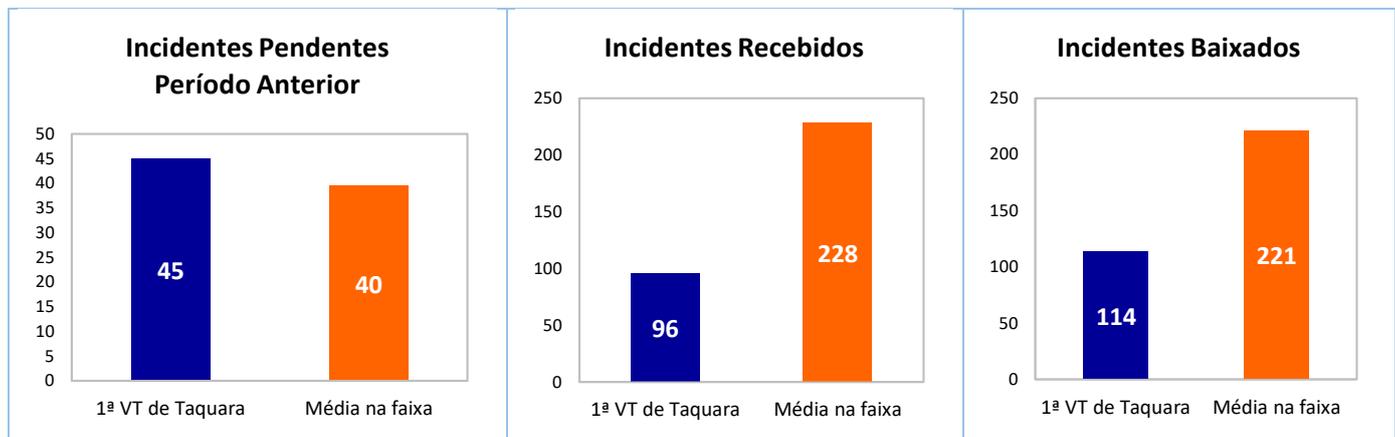
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{114}{45 + 96} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/10 a 2021/09					
		1ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2020	45	39,51	13,90%	
B	Incidentes apresentados	96	227,74	-57,85%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	141	267,25	-47,24%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	114	221,35	-48,50%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,85%	82,83%	-2,39%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,17	11,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

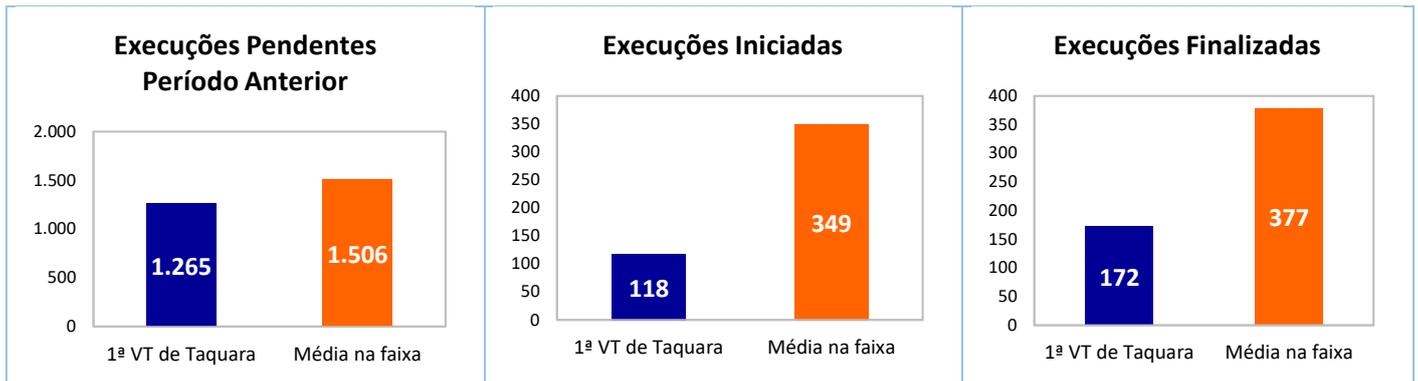
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,80	50º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{172}{1.265 + 118} \right) \Rightarrow 0,88$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/10 a 2021/09					
		1ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2020	398	586,33	-32,12%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2020	867	919,39	-5,70%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2020	1.265	1.505,61	-15,98%	▲
D	Execuções iniciadas	118	348,93	-66,18%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.383	1.854,54	-25,43%	▲
F	Execuções Finalizadas	172	377,46	-54,43%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		12,44%	20,35%	-38,89%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,88	0,80	9,94%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,44% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2020 (1.265) era inferior em 15,98% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (172) foi inferior em 54,43% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,49	35º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.017 + 291 + 1.237 + 20 → 2.565

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.565	➡	0,50
Maior acervo na faixa de movimentação		5.152		

Situação	Pendentes em 30/9/2020	Pendentes em 30/9/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	857	1.017	18,67%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	178	291	63,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.265	1.237	-2,21%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	20	25,00%
Total	2.316	2.565	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 10,75%, passando de 2.316 para 2.565 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/9/2021 era superior em 2,50% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.502,51 processos), resultando no 22º maior acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,58	46º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	698	➡	1,31
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		531		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,31	➡	0,74
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/10 a 2021/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Taquara	698	531	76,07%
Média unidades similares	763,39	752,05	98,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (76,07%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (98,52%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,69	41º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{348,25}{494,11} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	252,50	348,25	37,92%
Média unidades similares	427,65	340,90	-20,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,28	41º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{13,91}{40,55} \Rightarrow 0,34$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	57,35	13,91	-75,74%
Média unidades similares	39,01	11,22	-71,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,70	35º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.233,56}{2.962,77} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.932,46	2.233,56	15,58%
Média unidades similares	1.912,00	2.086,33	9,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,64	21º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.839,71}{3.237,04} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.728,62	1.839,71	6,43%
Média unidades similares	1.960,61	2.061,04	5,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,58	44º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,67 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,50 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,70 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,57 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,64$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) nos últimos doze meses foi o 44º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador de desempenho referente à idade média dos processos em tramitação (21ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (50ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (49ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (46ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Tadiotto Pereira	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Cristina Grumann	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Elisandra Gonçalves Martins	01/10/2020	07/3/2021	158	6	0	152	0,42
Fabiana Pacheco Genehr	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Gessiani de Melo Medeiros	01/10/2020	30/9/2021	365	18	0	347	0,95
Jossiene Gonçalves de Souza	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Julia Seolino Machado	01/10/2020	30/9/2021	365	26	0	339	0,93
Luís Henrique Rosa da Silveira	01/10/2020	30/9/2021	365	0	365	0	0,00
Mara Rejane Sommer	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Margaret Leonora Kayser	01/10/2020	30/9/2021	365	4	0	361	0,99
Rubia Beatriz Riechel	01/10/2020	30/9/2021	365	9	0	356	0,98
TOTAL							9.26

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 911



casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,26}{10}$	→	93%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 93%	→	0,60
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 36ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (44ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
943	585	62,04%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
581	562	96,73%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
239	559	42,75%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
159	155	97,48%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	3	3
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	1
4º	Caixa Econômica Federal	3	1
5º	Banrisul	1	1
6º	Banco do Brasil S/A	2	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
8º	Claro S.A.	0	1
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
23	15	22	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		SEMANAL 6 - Conciliação 3 – P, S ou CPI		SEMANAL 6 - Conciliação 3 – P, S ou CPI	



Tarde					
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			SEMANAL 3 - Conciliação 2 - P ou CPI		
Tarde			SEMANAL 3 - Conciliação 2 - P, S ou CPI		

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 22.10.2021)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado. (Determinada apresentação de defesa em Secretaria).	Nada marcado. (Determinada apresentação de defesa em Secretaria ou designada audiência para tratativas de conciliação, havendo interesse das partes).	Nada marcado. (Determinada apresentação de defesa em Secretaria).	Nada marcado. (Determinada apresentação de defesa em Secretaria ou designada audiência para tratativas de conciliação, havendo interesse das partes).
Una Sumaríssimo	10.03.2022	16.02.2022	22.03.2022	02.03.2022
Instrução	17.03.2022	23.02.2022	22.03.2022	02.03.2022
Tentativa de acordo em execução	13.07.2021	29.09.2021	04.11.2021	17.11.2021
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 22.10.2021)

“Esclarecimentos adicionais:

Informada a composição da pauta no período correccionado, retratando a realidade atual e momentânea, após o período de suspensão da realização de audiências.

“Pauta J1 - As audiências iniciais não estão sendo designadas em razão da pandemia, sendo determinado nos autos a apresentação de proposta conciliatória e defesa. Havendo interesse das partes, inclusão em pauta para tratativas de conciliação em qualquer fase processual, na modalidade telepresencial. Audiências de instrução realizadas na modalidade mista, com o depoimento das testemunhas sendo colhido presencialmente perante a Secretária, no Sala de Audiências, e com participação telepresencial do magistrado, partes e procuradores. Os processos estão sendo incluídos em pauta de instrução por ordem de antiguidade.

Pauta J2 – Composição da pauta designada de modo a possibilitar inclusões de última hora. Nos últimos meses de cada ano, muito comum a inclusão de processos em pauta para tratativas de acordo, mediante requerimento das partes. As audiências são designadas inicialmente na modalidade telepresencial, podendo haver mudança para presencial ou mista, também sendo alteradas por impossibilidade de participação das partes ou testemunhas. Informo, ainda, que possivelmente no mês de março haverá marcação de férias da juíza substituta.”

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/10 a 2021/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Eduardo de Camargo	0	1	0	0	208	4	213
Lúcia Rodrigues de Matos	1	18	0	0	213	17	249



TOTAL	1	19	0	0	422	21	463
-------	---	----	---	---	-----	----	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/10 a 2021/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	294	65	22,11%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	292	58	19,86%
TOTAL	586	123	20,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 123 no período de 2020/10 a 2021/09, correspondendo a 20,99% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/10/2021, às 16h05min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária nem com o Juiz Titular Eduardo de Camargo, nem com a Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 15 dias, em média.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados e de autorizações judiciais ocorre no prazo médio de 15 dias. De outra parte, os precatórios e RPV's são expedidos, em média, no prazo de 17 dias.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Segundo informado, os alvarás são expedidos em até 12 dias, em média, inclusive aqueles referentes a eventual saldo remanescente à reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos no prazo de 09 dias, em média.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/09/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15/06/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionada acerca dos procedimentos adotados para o arquivamento dos processos e da observância, pela Unidade, do procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, a Diretora de Secretaria referiu o seguinte: *“Após a extinção da execução, caso haja saldo a ser devolvido para a reclamada, primeiramente é feita uma pesquisa nos processos que tramitam em nossa unidade. Após, é feita uma consulta às demais varas de Taquara para ver se há processos tramitando nos quais poderiam ser utilizados os valores, prática que vem sendo adota há anos neste foro. Posteriormente, fazemos uma pesquisa no FAE. Por fim, o valor é liberado para a reclamada. Com relação ao Provimento 273 de 03/04/2020 e consulta a todas as unidades do estado, informo que quando encontramos nas pesquisas realizadas dívidas da empresa em outros locais do estado, fazemos o e-mail informando a todas as varas o saldo disponível.”*

Outrossim, tratando-se de processo em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado depois do cumprimento do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, há uma execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento total da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07.10.2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0046900-85.2007.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Associação Educadora São Carlos – AESC	13/7/2018
0101400-09.2004.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Cooperativa de Calçados Centro de Parobé Ltda. – Coopercenter	10/01/2020



0000421-92.2011.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. – Em Recuperação Judicial	31/3/2020
0000696-41.2011.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Zeladoria e Empreiteira Rigo Ltda.	10/8/2020
0028900-71.2006.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Akesse Sul Exportação Comércio e Indústria Ltda. – EPP	29/10/2020
0124800-47.2007.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Manuela Calçados Ltda.	25/02/2021
0124800-47.2007.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Maria Cândida Calçados Ltda – EPP	25/02/2021
0124800-47.2007.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Carlos Adair Petry	25/02/2021
0124800-47.2007.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Verlos Calçados Ltda. – ME	25/02/2021
0000295-71.2013.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Marmett e Martins & Cia. Ltda. – ME	09/3/2021
0000295-71.2013.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Juliano Marmett Martins	09/3/2021
0000295-71.2013.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Manoel Oliveira Martins	09/3/2021
0000295-71.2013.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Valdenor Rocha Oliveira	09/3/2021
0000003-47.2017.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Pedro Francisco Sarturi – EPP	16/3/2021
0000653-02.2014.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Amélia da Silva Benedetti – ME	14/4/2021
0000070-17.2014.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Simpell Industrial e Comercial Eireli	29/7/2021
0000738-56.2012.5.04.0381	Dado inserido no inFOR	Espana Fashion Ltda. Em Recuperação Judicial	14/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020173-06.2018.5.04.0381	0020302-40.2020.5.04.0381	0020556-13.2020.5.04.0381	0020076-98.2021.5.04.0381
0020820-64.2019.5.04.0381	0020377-79.2020.5.04.0381	0020588-18.2020.5.04.0381	0020108-06.2021.5.04.0381
0020875-49.2018.5.04.0381	0020554-43.2020.5.04.0381	-	-

b) Embargos de declaração

0020146-91.2016.5.04.0381	0020193-60.2019.5.04.0381	0020473-90.2017.5.04.0384	0020421-35.2019.5.04.0381
0020902-03.2016.5.04.0381	0021059-39.2017.5.04.0381	0020307-96.2019.5.04.0381	0020516-30.2017.5.04.0383
0020902-03.2016.5.04.0381	0020307-96.2019.5.04.0381	0020620-57.2019.5.04.0381	0020660-73.2018.5.04.0381
0020262-68.2014.5.04.0381	-	-	-

c) Incidentes na liquidação/execução

NÃO HÁ



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/10 a 2021/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.107.124,11	70,94%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.585.732,96	27,39%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 96.751,67	1,67%
TOTAL	R\$ 5.789.608,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/10 a 2021/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 80.183,49	13,82%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 463.590,58	79,91%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 36.396,30	6,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 580.170,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 04 e 05/10/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020739-18.2019.5.04.0381
Classe: Ação de Cumprimento (ACum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: a sentença prolatada em 24/09/2020, ID. 7a80707, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. cc1d40), com prazo de pagamento do principal em 12 parcelas a iniciar em 18/09/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 09/10/2020.	
2	Processo nº 0020907-83.2020.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: sentença prolatada em 10/02/2021, ID. 2f36e9c, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. f370ca3), com prazo de pagamento do principal em 6 parcelas a iniciar em 19/02/2021. Decorridos os prazos de pagamentos das parcelas do acordo, sem manifestação de inadimplemento, os autos ficaram sem impulso processual e se encontram na tarefa "Acordos vencidos" desde 19/08/2021.	



3	Processo nº 0020072-95.2020.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 05/10/2021, os autos aguardam apreciação das manifestações juntadas pelas partes em 01/09/2021 (reclamada) e em 03/09/2021 (reclamante) solicitando seja designada audiência telepresencial para fins de conciliação. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 01/09/2021.	
4	Processo nº 0020413-24.2020.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 05/10/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 06/09/2021 (ID. 216ef6e), determinando a inclusão do processo em pauta de conciliação, em razão de proposta de acordo apresentada pelas partes sob ID. 0f34f99. Os autos permanecem na tarefa "Análise" desde 06/09/2021.	
5	Processo nº 0020264-28.2020.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o recebimento dos autos do E.TRT4 para prosseguimento, em 10/09/2021, foi procedida à conclusão dos autos 15/09/2021, não tendo havido movimentação processual até 05/10/2021.	
6	Processo nº 0020502-43.2017.5.04.0384
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após decurso do prazo, em 15/09/2021, para as partes apresentarem contrarrazões aos recursos ordinários interpostos, não há movimentação processual até 05/10/2021. Verifica-se também que a determinação que consta na decisão proferida em 31/08/2021, sob Id. 358bbac, de exclusão da 9ª reclamada do polo passivo, ainda não foi cumprida pela Secretaria. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 21/09/2021.	
7	Processo nº 0020269-16.2021.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 05/10/2021, não foi feita a conclusão dos autos para que o Juízo possa apreciar a proposta de acordo apresentada pelas partes em 26/07/2021, sob ID. a0c5f20. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 29/07/2021.	
8	Processo nº 0020392-14.2021.5.04.0381
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 05/10/2021, não foi dado impulso processual à carta precatória, distribuída em 28/07/2021, para fins de notificação de reclamada para tomar ciência de ação trabalhista tramitando na 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC (TRT12). Os autos ainda se encontram na tarefa "Triagem Inicial" desde 28/07/2021.	
9	Processo nº 0020410-74.2017.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após decurso do prazo, em 16/09/2021, para as partes apresentarem contrarrazões aos recursos ordinários interpostos, não há movimentação processual até 05/10/2021. Verifica-se também que a determinação que consta na decisão proferida em 01/09/2021, sob Id. 920ca1c, de exclusão da 9ª reclamada do polo passivo, ainda não foi cumprida pela Secretaria, bem como há 02 documentos pendentes de exclusão e/ou assinatura no sistema (sentença no ID. 4ad3939 e certidão no ID. d9c5fb2). O processo permanece na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 17/09/2021.	
10	Processo nº 0020991-26.2016.5.04.0381
Classe: Cautelar Inominada (Caulnom) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 05/10/2021, não há registro nos autos de cumprimento das determinações que constam no despacho proferido em 14/10/2020, ID. 161edd9, bem como não foi feita a conclusão dos autos, a fim de que o Juízo possa apreciar a manifestação do autor, protocolada em 18/10/2020, sob ID. b62ba3d. O processo permanece na tarefa "Registrar trânsito em julgado" desde 24/10/2020.	



11	Processo nº 0020103-18.2020.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 18/05/2021, conforme ata sob ID. e9bc4c2, cujo valor deverá ser habilitado nos autos do processo nº 0020378-98.2019.5.04.0381, onde tramita a execução conjunta contra as reclamadas. Verifica-se que o processo foi enviado ao arquivamento, cuja tarefa não foi concluída, estando os autos no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 19/07/2021. No caso de execução centralizada, faz-se necessário observar o procedimento estabelecido pelo parágrafo único do art. 119 da Consolidação do Provimentos da Corregedoria Geral da JT, o qual dispõe que "é vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no caput, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente".	
12	Processo nº 0020931-87.2015.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 05/10/2021, os autos aguardam apreciação das impugnações aos cálculos do perito, apresentadas pelas partes em 29/03/2021 (ID. 78bc5c7 – reclamada) e em 05/04/2021 (ID. 07ff546 – reclamante). O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 07/04/2021.	
13	Processo nº 0020439-85.2021.5.04.0381
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: petição de requerimento para iniciar execução provisória, distribuída em 19/08/2021, ID. 445872a, referente ao processo de origem nº 0021371-80.2015.5.04.0382, o qual tramita na 2ª Vara do Trabalho de Taquara. Até 05/10/2021, não foram tomadas providências, por parte do Juízo, a fim de redistribuir o processo para a referida Unidade Judiciária. O processo permanece na tarefa "Iniciar Liquidação" desde 19/08/2021.	
14	Processo nº 0021137-67.2016.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 05/10/2021, as partes não foram intimadas do despacho proferido em 03/11/2020 (ID. 99b7467), que apreciou manifestações sobre rateio de valores e venda direta de bem penhorado. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 08/02/2021.	
15	Processo nº 0000542-23.2011.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: nos termos do despacho sob ID. dc627d7, os autos baixaram do E.TST, em 01/09/2021, para que o Juízo de origem aprecie proposta de acordo apresentada pelas partes em 27/07/2021, ID. 7417f74. Até 05/10/2021, não foi feita a conclusão dos autos, a fim de que o Juízo possa apreciar a referida proposta de acordo. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 02/09/2021.	
16	Processo nº 0001002-73.2012.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 05/10/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 08/09/2021, ID. 531be29, o qual instaurou incidente de desconsideração da personalidade jurídica contra as executadas. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 08/09/2021.	
17	Processo nº 0000176-81.2011.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 05/10/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 08/09/2021 (ID. e860965). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 08/09/2021.	
18	Processo nº 0020211-18.2018.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução	
Movimentação processual: despacho proferido em 19/04/2021, ID. d6c7b8a, determinou a obtenção de informações, por meio do convênio GID/DETRAN, acerca da alienação fiduciária de veículo penhorado. Após a juntada da resposta do referido convênio, em 14/05/2021, ID. 7faaa48, não há movimentação processual até 05/10/2021, estando pendente a expedição de ofício à instituição	



financeira responsável pela alienação fiduciária, conforme determinação que consta na parte final do referido despacho. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/05/2021.

19 Processo nº 0000974-42.2011.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 05/10/2021, os autos aguardam apreciação da impugnação juntada pela reclamada em 11/02/2021 (ID. 7a3d4af), referente aos cálculos complementares apresentados pela parte autora. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 19/02/2021.

20 Processo nº 0020077-54.2019.5.04.0381

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do autor, em 25/06/2021, para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 07/06/2021 (ID. 166db52), não é verificada movimentação processual até 05/10/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 26/06/2021.

21 Processo nº 0113700-95.2007.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento do prazo referente à intimação do ID. 864767d, em 05/07/2021, expedida ao perito para readequação dos cálculos, não é verificada movimentação processual até 05/10/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/07/2021.

22 Processo nº 0000894-78.2011.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada de manifestação do administrador judicial da massa falida, em 08/07/2021, ID. 909e48c, comprovando que os créditos do autor foram incluídos na relação de credores do processo falimentar, não há movimentação processual até 05/10/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 17/08/2021.

Além do **processo nº 0020991-26.2016.5.04.0381**, apontado na célula nº 10 da tabela acima, verificou-se, em 15/10/2021, que havia outros 14 processos no fluxo "Registrar trânsito em julgado", sendo necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão neste fluxo, procedendo no devido impulso processual;

Além do **processo nº 0020103-18.2020.5.04.0381**, apontado na célula nº 11 da tabela acima, verificou-se, em 15/10/2021, que havia outros 16 processos no fluxo "Escolher tipo de arquivamento", sem a conclusão do arquivamento. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão neste fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de Dez Dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0012700-52.2007.5.04.0381	10/8/2021
2	0204800-93.1991.5.04.0381	19/8/2021
3	0008000-48.1998.5.04.0381	15/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 21/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de Dez Dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/10/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 07.10.2021, foi constatada a existência de **70 (setenta) mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020914-75.2020.5.04.0381	15/3/2021	Central de Mandados de Taquara	141
02	0020166-09.2021.5.04.0381	02/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	110
03	0020270-98.2021.5.04.0381	10/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
04	0020295-14.2021.5.04.0381	10/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
05	0020116-56.2016.5.04.0381	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
06	0020462-70.2017.5.04.0381	02/8/2021	Central de Mandados de Taquara	46
07	0020447-67.2018.5.04.0381	06/8/2021	Central de Mandados de Taquara	42
08	0020777-93.2020.5.04.0381	06/8/2021	Central de Mandados de Taquara	42
09	0020845-14.2018.5.04.0381	09/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
10	0020030-46.2020.5.04.0381	09/8/2021	Central de Mandados de Taquara	41
11	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
12	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
13	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
14	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
15	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
16	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
17	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
18	0020147-37.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
19	0020858-42.2020.5.04.0381	10/8/2021	Central de Mandados de Taquara	40
20	0020367-35.2020.5.04.0381	12/8/2021	Central de Mandados de Taquara	39
21	0020969-02.2015.5.04.0381	13/8/2021	Central de Mandados de Taquara	38
22	0020455-75.2017.5.04.0382	16/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	37
23	0020443-64.2017.5.04.0381	17/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	36
24	0020473-90.2017.5.04.0384	17/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	36
25	0020525-89.2017.5.04.0383	17/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	36
26	0001130-30.2011.5.04.0381	17/8/2021	Central de Mandados de Taquara	36
27	0020217-25.2018.5.04.0381	17/8/2021	Central de Mandados de Taquara	36
28	0020317-82.2015.5.04.0381	17/8/2021	Central de Mandados de Taquara	36
29	0020307-62.2020.5.04.0381	18/8/2021	Central de Mandados de Taquara	35
30	0001208-53.2013.5.04.0381	23/8/2021	Central de Mandados de Taquara	32
31	0020242-72.2017.5.04.0381	26/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	29
32	0001755-64.2011.5.04.0381	26/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
33	0020933-23.2016.5.04.0381	26/8/2021	Central de Mandados de Taquara	29
34	0020254-86.2017.5.04.0381	27/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	28



35	0020239-78.2021.5.04.0381	29/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
36	0021306-54.2016.5.04.0381	30/8/2021	Central de Mandados de Taquara	27
37	0020063-75.2016.5.04.0381	30/8/2021	Central de Mandados de Taquara	27
38	0020575-53.2019.5.04.0381	30/8/2021	Central de Mandados de Taquara	27
39	0020354-02.2021.5.04.0381	31/8/2021	Central de Mandados de Canoas	26
40	0020594-25.2020.5.04.0381	31/8/2021	Central de Mandados de Taquara	26
41	0001022-64.2012.5.04.0381	31/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
42	0020346-25.2021.5.04.0381	31/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
43	0020372-23.2021.5.04.0381	31/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
44	0020210-96.2019.5.04.0381	31/8/2021	Central de Mandados de Taquara	26
45	0020331-56.2021.5.04.0381	31/8/2021	Central de Mandados de Taquara	26
46	0001423-34.2010.5.04.0381	02/9/2021	Central de Mandados de Taquara	24
47	0020405-13.2021.5.04.0381	06/9/2021	Central de Mandados de Taquara	22
48	0020093-08.2019.5.04.0381	06/9/2021	Central de Mandados de Taquara	22
49	0020462-67.2017.5.04.0382	08/9/2021	Central de Mandados de Sapiranga	21
50	0020085-60.2021.5.04.0381	08/9/2021	Central de Mandados de Taquara	21
51	0020315-39.2020.5.04.0381	08/9/2021	Central de Mandados de Taquara	21
52	0020580-41.2020.5.04.0381	08/9/2021	Central de Mandados de Taquara	21
53	0020760-33.2015.5.04.0381	09/9/2021	Central de Mandados de Sapiranga	20
54	0020397-36.2021.5.04.0381	09/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	20
55	0020407-80.2021.5.04.0381	09/9/2021	Central de Mandados de Taquara	20
56	0020271-20.2020.5.04.0381	09/9/2021	Central de Mandados de Taquara	20
57	0020739-86.2017.5.04.0381	09/9/2021	Central de Mandados de Taquara	20
58	0020357-54.2021.5.04.0381	10/9/2021	Central de Mandados de Taquara	19
59	0000462-25.2012.5.04.0381	10/9/2021	Central de Mandados de Taquara	19
60	0000462-25.2012.5.04.0381	10/9/2021	Central de Mandados de Taquara	19
61	0020251-29.2020.5.04.0381	10/9/2021	Central de Mandados de Taquara	19
62	0021097-51.2017.5.04.0381	13/9/2021	Central de Mandados de Guaíba	18
63	0020223-71.2014.5.04.0381	13/9/2021	Central de Mandados de Taquara	18
64	0020132-68.2020.5.04.0381	14/9/2021	Central de Mandados de Taquara	17
65	0020710-36.2017.5.04.0381	17/9/2021	Central de Mandados de Taquara	14
66	0020022-06.2019.5.04.0381	17/9/2021	Central de Mandados de Taquara	14
67	0020692-78.2018.5.04.0381	17/9/2021	Central de Mandados de Taquara	14
68	0020692-78.2018.5.04.0381	17/9/2021	Central de Mandados de Taquara	14
69	0020359-24.2021.5.04.0381	21/9/2021	Central de Mandados de Taquara	12
70	0020002-15.2019.5.04.0381	21/9/2021	Central de Mandados de Taquara	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é determinada após a citação da reclamada, quando incontroverso o valor devido.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente respectivo, conforme previsto nos artigos 133 a 137 do CPC, sendo realizadas medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud), antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **05** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
6255/2020	0021531-74.2016.5.04.0381	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre Precatário – “Precatórios e RPVs --> quer saber se pode receber valor correspondente ao de RPV e aguardar o restante do valor por precatório, sendo sugerido contato com JAEP”
7949/2020	0087200-55.2008.5.04.0381	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Intimação/Notificação --> aguarda lançar conta e citar”
8868/2020	00000393120135040381	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Processo principal: 0020174-84.2015.5.04.0384 (4ª VT de Taquara) - processo em que foi solíc. reserva de valores // Outros --> solicitadas informações para 1ª VT Taquara sobre reserva de valores para o processo principal da 4ª VT Taquara”
9553/2020	0087200-55.2008.5.04.0381	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> diligências determinadas em despacho de 03/09/2020 estão em andamento”
11416/2020	0087200-55.2008.5.04.0381	Sugestão para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> VT informa que processo já está em análise dos valores para encaminhar à decisão da Juíza (ação complexa e com valor significativo a liberar por Alvará de Transferência Eletrônica)”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (50ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (54,43% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também obteve desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2021, o 22º maior acervo da sua respectiva faixa



de movimentação processual – registrando, ainda, uma elevação de 10,75% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, uma vazão processual inferior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a 41ª posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara obteve um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, tendo sido destacado, no entanto que, no último ano, em razão da pandemia do Covid-19 e a diminuição do quadro de servidores, não foi possível realizar o acompanhamento das metas tão de perto. Como medidas para cumprimento das metas, citou-se, como exemplo, a consulta periódica aos sistemas para verificação do *status* do atingimento de cada meta, a consulta periódica a uma lista de processos mais antigos a fim de dar andamento prioritário, a priorização do arquivamento de processos assim que quitados, dentre outras. Contudo, apesar dos esforços empreendidos, a Unidade cumpriu apenas 03 (três) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, quando há solicitação da parte, cada magistrado analisa a particularidade de cada caso, não havendo um procedimento padrão adotado. Outrossim, a norma do art. 883-A CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada 45 dias após a citação, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento total da dívida. Por outro lado, quanto ao disposto no art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente respectivo, conforme previsto nos artigos 133 a 137 do CPC.

A Unidade efetua a triagem das petições iniciais e a separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, era realizada audiência inicial em todas as reclamações trabalhistas. Atualmente, as reclamadas são intimadas para apresentarem defesa em 15 dias. Após é deferido também à parte autora prazo para manifestação, sendo enfatizadas as vantagens da solução conciliada do feito. Foi informado, ainda, serem realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, quando há requerimento das partes ou possibilidade de composição.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é feita imediatamente.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor – RPV's, o controle do prazo de pagamento é realizado pelo sistema, uma vez que, quando o prazo vence, o processo vai para a tarefa “*Prazo Vencido*” e então é analisado. Na hipótese de não pagamento da RPV no prazo legal, é determinado o sequestro de valores via convênio Sisbajud.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 911 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Taquara para o ano de 2020 foi de 10 (dez) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta. Foi destacada, ainda, a alta rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de sistema misto (ou seja, parte do trabalho é realizado mediante a distribuição de tarefas aos servidores, e parte pelo regime de carteira). A respeito da divisão do trabalho, foi esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

“Nas atividades que envolvem o protocolo, cumprimento de despachos e prazo vencidos dos processos (de todas as fases) há divisão por carteira entre 3 servidoras.

O cumprimento da execução é dividido entre 2 servidoras, uma com os números pares e outra com os números ímpares

Uma servidora é responsável pelo recebimento dos processos com julgamentos no TRT/TST e minutar despachos relativos à fase de liquidação

Eu, como diretora de secretaria, confiro alvarás, confecciono minutas de despachos mais complexos e auxílio as colegas com as dúvidas, confiro os e-mails da vara, além das tarefas de direção propriamente ditas.”



Já a Assistente de Execução “*analisa os processos que retornam do TRT4R/TST e, atualmente, em razão das recentes mudanças nos critérios de liquidação pelo julgamento da ADC 58 que ocasionou a revisão de todos os processos de liquidação, e da falta de servidores em razão do quadro incompleto, é a assistente de execução quem está responsável pelas homologações de cálculo e análise de impugnações de conta*”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Na Ouvidoria do TRT4, constaram 05 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Por fim, quanto às instalações, foi referido que o prédio em que localizada a Unidade é amplo, novo e com boas condições de trabalho, bem como que os móveis são confortavelmente distribuídos e atendem às necessidades da Unidade. Também foi referido que a iluminação é boa, com muitas janelas e iluminação natural, que os aparelhos de ar condicionado atendem às necessidades, e que não há ruídos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Eduardo de Camargo** e à Juíza Substituta lotada **Lúcia Rodrigues de Matos** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Tendo em vista a situação constatada no de nº **0020739-18.2019.5.04.0381**, nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando que fiquem sem movimentação;
- b) Realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “*Registrar trânsito em julgado*”, procedendo no devido impulso processual, ao efeito de evitar a situação reportada na célula 10 da tabela constante no item 8.9.3 acima, mormente diante da constatação, além do **processo nº 0020991-26.2016.5.04.0381**, havia outros 14 processos no mencionado fluxo em 15/10/2021;
- c) Realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “*Escolher tipo de arquivamento*”, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso, ao efeito de evitar a situação reportada na célula 11 da tabela constante no item 8.9.3 acima, mormente diante do informado, no sentido de que, além do **processo nº 0020103-18.2020.5.04.0381**, havia outros 16 processos no mencionado fluxo em 15/10/2021.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Considerando o vencimento do prazo previsto para o pagamento das parcelas do acordo homologado, impulsionar o andamento do **processo nº 0020739-18.2019.5.04.0381**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020264-28.2020.5.04.0381**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020269-16.2021.5.04.0381** para apreciação da proposta de acordo apresentada pelas partes em 26/07/2021, sob ID. a0c5f20;
- d) Diante da situação reportada na célula 09 da tabela constante no item 8.9.3 acima, no **processo nº 0020410-74.2017.5.04.0381**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- e) Diante da situação relatada na célula 10 da tabela constante no item 8.9.3 acima, impulsionar o andamento do **processo nº 0020991-26.2016.5.04.0381**, adotando as providências que o Juízo entender cabíveis;
- f) Diante da situação reportada na célula 11 da tabela 8.9.3 acima, impulsionar o andamento do **processo nº 0020103-18.2020.5.04.0381**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) No **processo nº 0021137-67.2016.5.04.0381**, intimar as partes do despacho proferido em 03/11/2020 (ID. 99b7467), conforme determinado;
- h) No **processo nº 0001002-73.2012.5.04.0381**, cumprir ou registrar o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 08/09/2021, ID. 531be29;
- i) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020077-54.2019.5.04.0381**, conforme o Juízo entender de direito;



j) Impulsionar o andamento do **processo nº 0113700-95.2007.5.04.0381**, conforme o Juízo entender de direito.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 29/10/2021 e 05/11/2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“A unidade observa e adota todas as orientações enviadas pelo TRT4R, conforme Portaria Conjunta nº 3.857, de 15 de outubro de 2020. Estão sendo realizadas audiências na modalidade telepresencial e mistas, com observância de todos os protocolos envolvendo uso de máscaras e distanciamento adequado. Além disso as perícias sempre que possível são feitas na modalidade remota. Os servidores que comparecem na unidade para os atendimentos presenciais observam os protocolos utilizando máscaras e observando o distanciamento recomendado, além de deixarem as janelas sempre abertas para ventilação do local.”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada – a qual, mesmo estando em férias, fez questão de participar-, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.



Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Taquara no dia 26/10/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria destacou o fato de a Unidade estar com a lotação incompleta, com déficit de dois servidores. Referiu que durante *“a pandemia houve alteração em muitas rotinas da secretaria, como absorção pela secretaria de questões que eram resolvidas em audiências iniciais, criação de inúmeros convênios, mudança na forma de confeccionar alvarás. Com isso, houve um aumento na quantidade de atividades realizadas pela secretaria que já contava com o quadro reduzido e isso impactou e impacta profundamente na celeridade do processo.”* Em virtude de tal situação, solicitou o preenchimento das vagas em aberto na Unidade com a maior brevidade possível, a fim possibilitar a prestação de *“um melhor serviço ao jurisdicionado, com maior celeridade e mais eficiência.”*

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5774/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, e pela Diretora de Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional